



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 022/2013

"Autoriza a contratação de 03 (três) Especialistas em Educação e 05 (cinco) Professores, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 1.207/2006, no Decreto de Emergência Administrativa n.º 001/2013 e no Parecer Jurídico n.º 09/2013."

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n.º VIII, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal,

Considerando que alguns professores se encontram afastados do seu cargo efetivo por motivo de licença sem vencimento, nomeação para cargo em comissão e outros por motivo de exoneração a pedido, o que deixa o quadro dos profissionais do magistério defasado,

Considerando que o ano letivo iniciará no dia 01 de fevereiro de 2013, e que os alunos não poderão ficar prejudicados,

Considerando o Decreto de Emergência Administrativa n.º 001, datado de 02 de janeiro de 2013, expedido pelo Prefeito Municipal,

Considerando o relatório de justificação (Ofício n.º 009/2013) da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, a Sra. Luíza do Carmo Teixeira,

Considerando que não se pode esperar o procedimento do Processo Seletivo Simplificado ante a urgência e pronta atuação que a situação requer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais


R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 03 (três) Especialistas em Educação e 05 (cinco) professores para atuarem nas escolas municipais, conforme Lei Complementar nº 030/2009.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 31 de janeiro de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal